



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 24 de abril de 2025 | Ano VI | Edição nº 1219B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5538, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**“DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS E GESTÃO DE INDICADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUAÍ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação, e;

CONSIDERANDO que é obrigação do gestor público zelar pelo bom planejamento da administração pública, assim como também, quanto à execução do planejamento público, estabelecendo diretrizes para que o que foi planejado chegue como serviços públicos de qualidade e melhoria de vida para a população;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de planejamento na administração pública, especialmente as preconizadas na Constituição Federal e nas leis 4.320/64; 101/2000; 10.257/2001; 8.080/1990; 8.742/1993; 14.133/21, entre outras;

CONSIDERANDO a necessidade do bom acompanhamento e melhoria do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) do TCE-SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Considerando a boa prática na elaboração das peças orçamentárias: PPA, LDO e LOA, assim como o bom acompanhamento e controle da execução das peças;

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento, avaliação e controle no equilíbrio de receitas e despesas na execução do orçamento público;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de contínuo Planejamento Municipal, elaboração de Peças Orçamentárias e Gestão de Indicadores, bem como o controle, monitoramento e avaliação de metas físicas e financeiras, índices e desenvolvimento sustentável e eficácia na Administração Municipal, fica instituída Equipe de Planejamento Municipal, Peças Orçamentárias e Gestão de Indicadores, no âmbito do Poder Executivo do Município de Aguai.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento Municipal, Peças Orçamentárias e Gestão de Indicadores, cuja composição será mediante Portaria Municipal, será integrada por servidores municipais que representarão cada uma das Secretarias Municipais.

Parágrafo Único. Aos servidores que compõem a Equipe de Planejamento Municipal, Peças orçamentárias e Gestão de Indicadores, não será



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

devida nenhuma remuneração extra, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Cabe à Equipe de Planejamento Municipal, Peças Orçamentárias e Gestão de Indicadores:

- I** - Elaborar, monitorar, avaliar, controlar e atualizar, de forma contínua e permanente, o Planejamento Municipal de Gestão, assim como estruturar programas e ações junto às Secretarias e Coordenadorias;
- II** - Em conjunto com cada Secretaria, estabelecer diretrizes, metas e objetivos para a atuação;
- III** - Auxiliar na elaboração, monitorar, avaliar, controlar as Peças Orçamentárias;
- IV** - Fazer gestão, avaliar e controlar os Indicadores de Gestão Municipal, assim como promover o seu melhoramento, em consonância com os trabalhos realizados pela Controladoria Geral do Município;
- V** - Controlar, monitorar, propor e avaliar metas físicas e financeiras, tornando-as exequíveis;
- VI** - Controlar, monitorar e avaliar os índices pertinentes à gestão orçamentária;
- VII** – promover e contribuir para integração entre Secretarias e órgãos da Administração Municipal, objetivando o cumprimento do planejamento elaborado;
- VIII** – Contribuir para a eficácia e eficiência das relações com organizações dos diferentes níveis governamentais, Municipais/Estaduais/Federal, terceiro setor e setor privado.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento Municipal, Peças Orçamentárias e Gestão de Indicadores terá ainda como objetivos, em tempo hábil, e utilizando a *expertise* de seus membros, e tendo em vista o encaminhamento, no presente exercício, do Plano Plurianual, PPA 2026-2029 e, por corolário, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO, e Lei Orçamentária Anual, LOA:

- I** - Desenvolver modelo e metodologia de PPA, LDO e LOA, para ser utilizado por todas as Secretarias, obedecendo a legislação pertinente;
- II** - Referenciar o PPA ao Plano de Governo da atual gestão municipal atendendo as diretrizes estabelecidas pelo TCE e indicadores que compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), atentando-se ainda às metas dos ODS, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030/ONU;
- III** - Assessorar as Secretarias para o estabelecimento de programas que contemplem as políticas públicas financiadas por ações orçamentárias, não-orçamentárias e investimentos para o período de 4 anos, contemplando o planejamento anual até 2029;
- IV** - Utilizar as ferramentas digitais disponíveis, visando a maior interação das informações pertinentes, sobretudo no que tange ao entendimento facilitado dos programas, suas ações e projetos especificados, caracterizando o PPA, a LDO e LOA



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

como instrumentos orientadores de governança de cada área abrangida e da gestão municipal como um todo;

V – Utilizar ferramentas e conceitos baseados no *Business Intelligence (BI)* e plataformas de Gestão de Projetos (a exemplo dos denominados “*Planilhas Owner*”, os quais têm sido utilizados como instrumento de acompanhamento e gestão dos programas e projetos municipais).

§ 1º. A Equipe de Trabalho ora instituída terá o prazo de 30 dias para desenvolver o modelo mencionado no inciso I e, a partir daí, preencher os requisitos necessários de cada área atendendo os prazos-limite para submeter as peças orçamentárias à apreciação e votação da Poder Legislativo.

§ 2º. Concomitantemente ao PPA, a LDO e a LOA também deverão ser compostas por área, consolidando a proposta municipal como um todo, e que deverá ser implementada a partir do próximo exercício.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 23 de Abril de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º Ano de Emancipação Política do Município.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Três Dias de Abril do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

TERMO DE POSSE**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA MUNICIPAL PARA
SUPLÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR DE AGUAÍ
Conforme Resolução Editalícia CMDCA nº 003, 26/04/2024**

Considerando a publicação do Resultado Oficial do Processo de Escolha para Suplência de Conselheiros Tutelares, realizado em 06 de abril de 2025, na Escola Municipal Joaquim Giraldi, em Aguai/SP, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com apoio da Prefeitura Municipal de Aguai, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, e acompanhado pela Promotoria de Justiça de Aguai, do Ministério Público do Estado de São Paulo;

Considerando ainda que não houve qualquer impugnação dentro ou fora do prazo previsto no edital referido, e tendo sido devidamente proclamado o Resultado Oficial, referente ao mandato de 2024 a 2027;

No dia 24 de abril de 2025, às 9h, nas dependências do CRAS – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aguai, situado à Rua Valins, nº 671, Centro – Aguai/SP, realizou-se o Evento Solene de Posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes, eleitos no sufrágio de 06 de abril de 2025.

A cerimônia foi conduzida pelo Presidente do CMDCA, com a presença de autoridades municipais, representantes da sociedade civil e demais convidados. Após a abertura, foi dada posse formal aos conselheiros tutelares suplentes já diplomados, conforme estabelecido no processo de escolha.

Em seguida, procedeu-se ao juramento público, conforme transcrição abaixo, firmado pelos conselheiros tutelares suplentes:

“Nós, Conselheiros Tutelares do Município de Aguai, eleitos para a gestão de 2024 a 2027, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente. Destacamos ainda, neste compromisso solene e público, que no exercício de nossas funções conduziremos nossas ações de forma ética, eficaz e com responsabilidade, respeitando a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as normas infraconstitucionais e a legislação municipal, zelando para que os direitos da criança e do adolescente sejam efetivamente garantidos. Pois, sem a defesa de tais direitos, não há futuro que sobreviva, justiça que se fortaleça, nem paz que se concretize.”

Foram empossados como Conselheiros Tutelares Suplentes para o mandato 2024-2027, os seguintes candidatos, conforme a ordem de votação:

1. **Vitória Silva Braga** – 132 votos (1ª Suplência)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

2. **Patrícia de Paula Martins Gandolfi** – 52 votos (2ª Suplência)
3. **Elisângela de Oliveira Rosa Gertrudes** – 49 votos (3ª Suplência)
4. **Luís Alexandre Mariano** – 42 votos (4ª Suplência)

A **Lista de Presença**, com nome e assinatura dos conselheiros empossados e dos presentes na solenidade, encontra-se anexa a este Termo de Posse.

Este documento é lavrado em **três vias**, destinadas a:

- Arquivo do CMDCA de Aguai;
- Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aguai;
- Promotoria de Justiça de Aguai – Ministério Público do Estado de São Paulo.

Aguai (SP), 24 de abril de 2025.

Nome	Assinatura
Patrícia de Paula Martins Gandolfi	
Elisângela de Oliveira Rosa Gertrudes	
Luís Alexandre Mariano	
Renata Ap. R. Luciano	
Luiz V. de Oliveira	
Ana Maria Marcelina Alves	
Elaine de Lencastre	
Shalia Oliveira S. da Silva	
Genivaldo M. Cordes Jr.	
Isabel Antonia de O. Gomes	
Virgínia Liana Gomes	
Claudia da Silva	

**CMDCA**
AGUAÍ / SPCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE****TERMO DE DIPLOMAÇÃO**

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA – 24/04/2025
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA MUNICIPAL PARA
SUPLÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR DE AGUAÍ
Conforme Resolução Editalícia CMDCA nº 003, de 26/04/2024, e conforme reunião
ordinária do CMDCA realizada em 11/04/2024

No dia **24 de abril de 2025**, às **9h**, nas dependências do **CRAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família**, realizou-se a **Reunião Extraordinária do CMDCA de Aguai**, destinada à cerimônia de diplomação dos conselheiros tutelares suplentes eleitos no Processo de Escolha Municipal, conforme previsto no edital supracitado.

Considerando a realização do sufrágio no dia **06 de abril de 2025**, na **Escola Municipal Joaquim Giraldi**, destinado ao preenchimento de vaga de **suplência no Conselho Tutelar de Aguai/SP**, e **não havendo qualquer impugnação no prazo estipulado**, foi proclamado oficialmente o resultado do processo, válido para o mandato **2024-2027**.

A cerimônia de diplomação foi convocada por meio de edital publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município** em **15/04/2025**, e os seguintes candidatos foram diplomados como **Conselheiros Tutelares Suplentes**:

1. **Vitória Silva Braga – 132 votos**
1ª Suplência
2. **Patrícia de Paula Martins Gandolfi – 52 votos**
2ª Suplência
3. **Elisangela de Oliveira Rosa Gertrudes – 49 votos**
3ª Suplência
4. **Luís Alexandre Mariano – 42 votos**
4ª Suplência

Votos nulos: 03

Durante a cerimônia, o **Presidente do CMDCA**, acompanhado da **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família**, destacou a importância da participação cidadã de todos os candidatos e reforçou o convite para que continuem atuantes, participando das **reuniões mensais do CMDCA**, geralmente realizadas nas **segundas quintas-feiras de cada mês, às 14h**, na sede da Secretaria.

Também foi informado sobre a **capacitação obrigatória**, a ser realizada ainda no mês de abril, sob responsabilidade da empresa **ApoioPlus**.

Foi reiterado que a **posse dos conselheiros tutelares suplentes** ocorrerá **mediante vacância** de cargo de conselheiro titular. Quando convocado, o suplente deverá



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

comparecer à sede do Conselho Tutelar de Aguai, em data e horário informados, para assinatura do Termo de Posse.

A lista de presença dos participantes desta cerimônia encontra-se anexa ao presente termo, devidamente assinada. Este documento é lavrado em três vias, destinadas a:

- Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aguai;
- Promotoria de Justiça de Aguai;
- Arquivo do CMDCA.

Aguai (SP), 24 de abril de 2025.

NOME	ASSINATURA
Valmir José dos Santos Souza	
Vitoria da Silva Braga	Vitoria Braga
Patricia de Paula M.S.	Patricia de Paula M.S.
Olívia de Oliveira Costa	Olívia de Oliveira Costa
Dr. Alexandre Almeida	Dr. Alexandre Almeida
Fernando Ap R. Luciano	Fernando Ap R. Luciano
Luiz V. de Oliveira	Luiz V. de Oliveira
Ana Maria Marcelino Alves	Ana Maria Marcelino Alves
Almeida de Lima	Almeida de Lima
Domini A. C. de Souza	Domini A. C. de Souza
Stelio Oliveira S. de Silva	Stelio Oliveira S. de Silva
Paulo Antônio de A. Gomes	Paulo Antônio de A. Gomes
Simone Lima Gomes	Simone Lima Gomes
Claudia da Silva	Claudia da Silva